



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 27 de fevereiro de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

RESOLUÇÃO CoG Nº 8753, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre o ingresso de portadores de diploma exclusivamente em cursos de Licenciatura.

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade de São Paulo, tendo em vista o deliberado pelo Conselho de Graduação, em sessão de 11 de dezembro de 2024, e pela Comissão de Legislação e Recursos, em sessão realizada em 19 de fevereiro de 2025, considerando:

- o disposto na Resolução CoG nº 3823, de 17 de maio de 1991;
- a relevância social da formação de professores;
- a necessidade de bem aproveitar as vagas remanescentes nos cursos de Licenciatura, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica autorizada, sendo facultativa sua aplicação pelas Unidades, a destinação de vagas remanescentes para a matrícula de portadores de diploma de curso superior, exclusivamente nos cursos discriminados na Tabela Anexa, nas condições especificadas nesta Resolução.

§ 1º - Serão aceitas matrículas conforme correspondência entre os cursos oferecidos e os cursos de origem dos candidatos, descrita na Tabela Anexa.

§ 2º - Compete à Comissão de Graduação da Unidade analisar eventuais candidaturas de portadores de diploma de cursos correlatos aos definidos na Tabela Anexa.

§ 3º - O ingresso de que trata este artigo ocorrerá exclusivamente no curso a que se destina, sendo vedada a transferência ulterior para outro curso da Universidade.

Artigo 2º - A matrícula a que se refere o artigo anterior deverá ser deferida para o primeiro período letivo do curso no caso de vagas remanescentes, após a matrícula de alunos classificados nas modalidades de ingresso USP e o atendimento das transferências regimentais para o período.

§ 1º - A critério da Comissão de Graduação da Unidade, poderá ser deferida a matrícula para outros períodos letivos do curso, se restarem vagas após a matrícula dos alunos regulares e o atendimento das transferências regimentais para o respectivo período.

§ 2º - Na hipótese prevista no parágrafo anterior, os alunos estarão sujeitos às adaptações curriculares consideradas necessárias.

Artigo 3º - A inscrição para eventuais vagas nos cursos de Licenciatura constantes desta Resolução deverá ser feita nos prazos estabelecidos no Calendário Escolar para a matrícula de portadores de diploma, mediante requerimento dos interessados, acompanhado de cópia do diploma devidamente registrado e respectivo histórico escolar final, bem como de outros documentos que forem indicados pelas Unidades.

Parágrafo único - Na impossibilidade de ser apresentada a cópia do diploma mencionada neste artigo, será facultada sua apresentação até a data da matrícula, se esta for deferida.

Artigo 4º - Caberá à Comissão de Graduação da Unidade o deferimento das solicitações de matrícula a que se refere esta Resolução, bem como apresentar à Congregação, para homologação, proposta de critérios de seleção e desempate de candidatos.

Parágrafo único - O aceite da matrícula nos cursos de Licenciatura implica a equivalência automática do curso de Bacharelado de origem do candidato, conforme a Tabela Anexa.

Artigo 5º - A possibilidade prevista de ingresso exclusivo em cursos de Licenciatura constantes desta Resolução terá validade até 31 de dezembro de 2026, podendo ser renovada mediante avaliação da Pró-Reitoria de Graduação e aprovação do Conselho de Graduação.

Artigo 6º - Os casos omissos serão decididos pelo Conselho de Graduação, por proposta da Comissão de Graduação da Unidade.

Artigo 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação (Proc. 2023.1.5568.1.8).

TABELA DE CURSOS

Unidade	Curso oferecido	Cursos aceitos
EACH	Licenciatura em Ciências da Natureza	Biotecnologia (Bacharelado)
		Ciências Biológicas (Bacharelado)
		Física (Bacharelado)
		Química (Bacharelado)
ECA	Licenciatura em Artes Cênicas	Artes Cênicas (Bacharelado)
	Licenciatura em Música	Música (Bacharelado)
EE	Licenciatura em Enfermagem	Enfermagem (Bacharelado)
EEFE	Licenciatura em Educação Física	Educação Física (Bacharelado)
ESALQ	Licenciatura em Ciências Biológicas	Ciências Biológicas (Bacharelado)
		Ciências da Natureza (Bacharelado)
		Biotecnologia (Bacharelado)
		Biomedicina (Bacharelado)
		Farmácia (Bacharelado)
	Licenciatura em Ciências Agrárias	Ciências Agrônomicas (Bacharelado)
		Ciências da Natureza (Bacharelado)

FFCLRP		Ciências da Terra (Bacharelado)
		Engenharia Ambiental (Bacharelado)
		Engenharia de Biosistemas (Bacharelado)
		Engenharia Florestal (Bacharelado)
	Licenciatura em Ciências Biológicas	
		Ciências Biológicas (Bacharelado)
		Ciências da Natureza (Bacharelado)
		Oceanografia (Bacharelado)
IB	Licenciatura em Ciências	Ciências Biológicas (Bacharelado)
	Biológicas	Oceanografia (Bacharelado)
	Licenciatura em Matemática	Matemática (Bacharelado)
		Matemática Aplicada (Bacharelado)
ICMC/IFSC/IQSC	Licenciatura em Ciências Exatas	
		Astronomia (Bacharelado)
		Ciências Moleculares (Bacharelado)
		Engenharia Bioquímica (Bacharelado)
		Engenharia Física (Bacharelado)
		Engenharia Química (Bacharelado)
IF	Licenciatura em Física	Farmácia (Bacharelado)
		Física (Bacharelado)
		Geofísica (Bacharelado)
		Matemática (Bacharelado)
		Matemática Aplicada (Bacharelado)
		Meteorologia (Bacharelado)
		Oceanografia (Bacharelado)
		Química (Bacharelado)
		Astronomia (Bacharelado)
		Ciências Moleculares (Bacharelado)
		Engenharia Física (Bacharelado)
		Física (Bacharelado)
		Física Médica (Bacharelado)
IGc	Licenciatura em Geociências e Educação Ambiental	Geofísica (Bacharelado)
		Meteorologia (Bacharelado)
		Oceanografia (Bacharelado)
		Geofísica (Bacharelado)
		Geologia (Bacharelado)

IME	Licenciatura em Matemática	Matemática (Bacharelado)
		Matemática Aplicada (Bacharelado)
IP	Licenciatura em Psicologia	Psicologia (Bacharelado)
IQ	Licenciatura em Química	Ciências Moleculares (Bacharelado)
		Engenharia Bioquímica (Bacharelado)
		Engenharia Química (Bacharelado)
		Farmácia (Bacharelado)
		Oceanografia (Bacharelado)
		Química (Bacharelado)